



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Ofício: 08/2025

Assunto: resposta parcial ao requerimento 154/2025 – Câmara Municipal

Data: 30 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste encaminhar os esclarecimentos, tempestivamente, referente ao requerimento nº 154 de 22 de maio de 2025.

Em anexo segue relação dos servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e os servidores efetivos que recebem gratificação conforme a Lei Complementar nº 91/2017 e a numeração das respectivas portarias que estão disponível no diário oficial do município no site da Prefeitura municipal de Mário Campos - <https://www.mariocampos.mg.gov.br/diario-eletronico>.

O Departamento de Gestão de Pessoas tem acesso exclusivamente aos documentos pessoais dos servidores. Informamos que não constam, na pasta funcional, dados referentes ao grau de parentesco. Dessa forma, não é possível atender, de forma clara e objetiva, à solicitação descrita na alínea 'b' do presente requerimento."

Referente ao item 02 do requerimento nº 154/2025 segue respostas:

"A servidora Nelita Aparecida do Prado é efetiva no cargo de Agente Administrativo II, tendo tomado posse em 01/07/1998, conforme Termo de Posse nº 063/1998.

Informamos que os últimos 12 (doze) contracheques estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência, por meio do link: <https://pmmariocampos.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/publica/recursosHumanos/recursosHumanos.xhtml>.

Ressaltamos ainda que as informações sobre a remuneração dos servidores também podem ser acessadas no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – CAP/MG, disponível em: <https://capmg.tce.mg.gov.br/> (selecionar a opção "Clique aqui se você é Cidadão")."

As remunerações de todos os servidores estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência e no site CAP/MG, conforme garantido pela legislação vigente. No entanto, o Departamento de Gestão de Pessoas não disponibiliza documentos pessoais dos servidores. Com relação aos

**Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG CEP.: 32.470-000
CNPJ.: 01.612.508/000103 Tel.: (31) 3577-2006.**



PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

contracheques, informamos apenas os canais oficiais por meio dos quais tais informações podem ser acessadas.

Em relação á atos de aposentadoria da servidora Nelita Aparecida do Prado, informo que na pasta funcional da servidora não existe nenhum documento que comprove sua aposentadoria.

A solicitação de aposentadoria é um ato pessoal de cada servidor e não é realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas. O servidor interessado deve fazer o requerimento diretamente pelo portal **MEU INSS**, utilizando sua senha do **Gov.br**, que é de uso individual e intransferível.

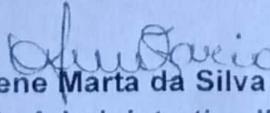
Para melhor compreensão, vale lembrar que, quando o processo era feito presencialmente nas agências do INSS, o benefício da aposentadoria, uma vez concedido, era comunicado por meio de cartas: uma enviada ao servidor e outra ao empregador. Com base nessa comunicação, o empregador tomava conhecimento da concessão e, então, formalizava a exoneração do servidor por motivo de aposentadoria.

No entanto, com a digitalização do processo, o INSS deixou de enviar essas cartas ao empregador. Assim, atualmente, a instituição só toma conhecimento da aposentadoria se o próprio servidor informar que o benefício foi concedido.

No que se refere à servidora Nelita Aparecida dos Santos, quanto aos acúmulos indevidos de remuneração, cumpre destacar que as comissões responsáveis pelos Processos Administrativos (PA), Procedimentos Administrativos Sancionadores (PAS) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) foram constituídas em conformidade com o disposto no artigo 64, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 91/2017. Para tanto, foi publicado edital de chamamento, a partir do qual o Chefe do Poder Executivo procedeu à seleção dos membros das comissões com base nos servidores regularmente inscritos.

O presente requerimento foi respondido parcialmente, uma vez que nem todos os questionamentos são de competência do Departamento de Gestão de Pessoas.

Sendo o que tínhamos para informar, colhemos a oportunidade para externar a nossa mais elevada estima e distinta consideração


Luciene Marta da Silva Faria
Agente Administrativo II
Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoas

Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG CEP.: 32.470-000
CNPJ.: 01.612.508/000103 Tel.: (31) 3577-2006.